



**EMENDA ADITIVA Nº 01 /2023 À MENSAGEM 21/2023**

Acrescenta dispositivos à Proposição nº 21/2023,  
oriundo da Mensagem 9.041.

Art. 1º Acrescenta dispositivos ao art. 3º da Mensagem 21/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)

**XI - Implantação de mecanismos de conscientização e incentivo de empregadoras e empregadores em relação às práticas de gestão de pessoas e de cultura organizacional que promovam a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens dentro das organizações;**

**XII - Contribuir para a eliminação de todas as formas de discriminação de gênero e raça no acesso, remuneração, ascensão e permanência no emprego.”**

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 9 de março de 2023.

**Justificativa**

A proposta busca aprimorar o texto da proposição, de modo a incentivar a adoção de práticas para a eliminação de todas as formas de discriminação de gênero e raça, de modo a contribuir para uma sociedade mais justa e igualitária.

**Alysson Aguiar**

**Deputado Estadual – PCdoB/CE**